



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 69/67

DOCUMENTO Nº 1 786/67

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Despesa, Secção de Contabilidade, um crédito no valor de NCR\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros novos), suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente.

VERBA	HISTÓRICO	NCR\$
4-3-.1.4.0.0.1	Encargos Diversos	42.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte da seguinte verba do Orçamento vigente:

VERBA	HISTÓRICO	NCR\$
9.4.1.1.0.5.1.	Construção do Edifício da Câmara	42.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Lincoln Feliciano
Interventor Federal

Cfs

Proc. nº 146/67